



Jogos da Advocacia



Junho/2019 – Agosto/2019



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO
SUL**

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

II JOGOS DA ADVOCACIA DA OAB-MS

ANO 2019

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade, disciplinar o **TORNEIO DE JIU JITSU DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com início previsto entre os meses de junho e agosto/2019, em data a ser definida pela Comissão Organizadora.

Art. 2º. Os participantes deverão conhecer este Regulamento, e assim se submeter, sem quaisquer reservas, a todas as consequências que dele possam emanar.

CAPÍTULO II

A FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. Este Campeonato tem por escopo principal, propiciar aos participantes inscritos, o bom relacionamento, a exaltação da prática desportiva como instrumento de superação das individualidades, e acima de tudo, fortalecer a união entre toda a classe.

Art. 4º. A competição será organizada pela OAB/MS e CAA/MS, através da Comissão de Esporte e Lazer (CEL), por meio de seus membros, devidamente nomeados pelo Presidente da OAB/MS.

Art. 5º. Cabe à Comissão de Esportes e Lazer aplicar este regulamento e suas alterações, bem como providenciar tudo que for necessário para o bom andamento da competição.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Compete à Comissão de Esportes e Lazer:

- a) Elaborar e alterar o presente Regulamento;
- b) Homologar as inscrições requeridas, caso cumpridos os requisitos exigidos neste regulamento;
- c) Elaborar a tabela das competições do Campeonato, e alterá-la quando necessário;
- d) Dirigir a competição, zelando pelo integral cumprimento deste regulamento;
- e) Apreciar o relatório da arbitragem com as ocorrências verificadas em cada luta;
- f) Encaminhar à Comissão Disciplinar os relatórios das lutas e demais casos quando necessário;
- g) Apreciar os pedidos e defesas em requerimentos de exclusão de Atletas.

Art. 7º. A participação dos Advogados no evento é espontânea, ficando isenta a OAB/MS de qualquer responsabilidade por eventuais danos que possam vir a sofrer em razão da sua decorrência.

Art. 8º. A Comissão Estadual de Esportes nomeará membros para a Comissão Disciplinar, no mínimo de 03 (três), a fim de aplicar penalidades disciplinares aos participantes do certame.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão Estadual de Esportes poderá nomear Comissões Disciplinares Temporárias, específicas para cada uma das lutas do Campeonato em caso de ausência dos titulares da Comissão de Disciplina.

CAPÍTULO IV OS PARTICIPANTES

Art. 9º. O **TORNEIO DE JIU JITSU DA OAB/MS** foi aberto à participação exclusiva dos Advogados com inscrição ativa na OAB/MS.

Parágrafo Único: Será admitida a participação de advogados inscritos em outras seccionais, desde que possua inscrição suplementar na Seccional da OAB/MS.

Art. 10º. As inscrições são individuais, e não há limitação ao número de inscritos, os quais deverão se inscrever por faixa, sendo branca; azul; roxa; marrom e preta.

Art. 11º. A pesagem obedecerá às seguintes tabelas de peso:

CLASSE Masculino e Feminino:

- a) PENA Até 64,999kg;
- b) LEVE 65 a 74,999kg
- c) MÉDIO 75 a 84,999kg
- d) PESADO 85 a 94,999kg
- e) SUPERPESADO +95kg

Art. 12º. A pesagem dos atletas será realizada no local de competição em horários pré-estabelecidos pela organização do evento. Cada atleta só tem direito a uma pesagem, a qual deverá ser obrigatoriamente realizada com kimono.

Art. 13º. A comunicação do horário da pesagem será disponibilizada no site da OAB/MS.

Art. 14º. Os atletas que não comparecerem na pesagem serão prontamente desclassificados.

Art. 15º. Na pesagem, o atleta deverá necessariamente exibir documento oficial com foto, sendo vedada a apresentação de cópias, ainda que autenticadas, ou documentos sem foto.

Art. 16º. Os confrontos obedecerão às seguintes faixas:

ENCONTRO DE FAIXAS

Branca x Branca

Azul x Roxa

Marrom x Preta

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 17º. As inscrições poderão ser realizadas na sede da Seccional (Campo Grande – MS) ou em uma das sedes das subseções de Mato Grosso do sul, no período de **29.04.2019 a 29.05.2019**, durante o horário de expediente.

Parágrafo único – A divulgação da competição, bem como a ficha de inscrição e demais documentos necessários para a participação do campeonato, estão disponíveis no site da OAB/MS.

Art. 18º. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), por atleta, para atender as despesas com a competição;

§1º - O valor deverá ser pago em espécie ou cheque, no ato da inscrição.

§2º – Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida ao atleta desistente, desligado ou excluído da competição.

Art. 19º. No ato da inscrição, os atletas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição Individual, disponibilizada no site da OAB/MS.
- c) Termo Individual de Responsabilidade, disponibilizada no site da OAB/MS.
- d) Comprovante de pagamento da inscrição;
- e) Cópia da carteira da OAB/MS, para os Atletas/Advogados;

Art. 20º. Somente será aceita a inscrição, se todos os documentos estiverem devidamente preenchidos e assinados.

CAPÍTULO VI A COMPETIÇÃO

Art. 21º. As regras da competição serão informadas a todos os participantes em congresso técnico que se realizará em data a ser divulgada pela Comissão Organizadora, após o encerramento das inscrições, cujas regras a serem aplicadas, são baseadas de acordo com a confederação brasileira de jiu jitsu.

Art. 22º. A competição será disputada integralmente na cidade de Campo Grande/MS, preferencialmente aos sábados, em conformidade com a tabela divulgada pela Coordenação do Campeonato.

Parágrafo único – A tabela da competição, por motivo administrativo ou de força maior e, ainda, para não haver quaisquer prejuízos para os competidores, ainda que pela impossibilidade de seus atletas comparecerem, poderá ser alterada a critério da Coordenação do Campeonato, antecipando ou adiando rodadas e, ainda, lutas, data, hora e local de sua realização, não sendo necessário consulta prévia, devendo comunicar apenas a alteração aos atletas, que deverão se submeter às determinações.

Art. 23º. Considera-se W.O, o atleta que não estiver presente no recinto da competição, vestido com o kimono, dentro do horário estabelecido na tabela disponibilizada no site da OAB/MS.

Art. 24º. Em todas as lutas será preenchida a respectiva súmula, conforme modelo aprovado pela Comissão, que será assinada pelo atleta e pelo árbitro.

§1º - Deverá constar na súmula, todas as ocorrências relacionadas à luta em andamento, bem como demais ocorrências disciplinares que mereçam registro.

CAPÍTULO VII A ARBITRAGEM

Art. 25º. A arbitragem estará a cargo de profissionais contratados pela Comissão de Esporte e Lazer, não sendo admitido, por qualquer motivo, veto a qualquer árbitro escalado.

Parágrafo único – Na falta ou ausência de arbitragem, de um ou mais de seus membros, as lutas serão realizadas com arbitragem designada pela Comissão de Esporte e Lazer, a qual poderá inclusive adiar a partida.

CAPÍTULO VIII A FORMA DE DISPUTA

Art. 26º. O campeonato se desenvolverá conforme o cronograma das lutas disponibilizados pela Comissão de Esporte e Lazer, após o término das inscrições.

Art. 27º. As competições serão realizadas em sistema de chaveamento olímpico, onde todas as lutas são eliminatórias. Haverá disputa de 3º lugar em todas as categorias.

Parágrafo Único: A forma de disputa do campeonato poderá ser alterada pela Comissão organizadora após o encerramento das inscrições das equipes.

CAPÍTULO IX A PREMIAÇÃO

Art. 28º. Será premiado de 1º ao 3º lugar de peso de cada modalidade.

CAPÍTULO X A DISCIPLINA

Art. 29º. Todos os participantes deverão respeitar os princípios disciplinares estabelecidos neste regulamento, tendo como finalidade a competição, a promoção e o conagraamento entre os Advogados através do esporte.

Art. 30º. Considerar-se-ão passíveis de punição, a ser aplicada pela Comissão Disciplinar, todos os atos antiesportivos e à moral esportiva que venham a ser praticados pelos atletas participantes da competição.

§1º - As penalidades poderão ser desde a suspensão até a exclusão do atleta da competição, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB.

§2º - A decisão da Comissão Disciplinar tem aplicação imediata e não cabe recurso.

Art. 31º. O atleta que usar de violência (física ou moral), agredir adversário, membros da OAB/MS, convidados, torcedores, funcionários, árbitros e auxiliares, poderão serem aplicadas as penalidades previstas no art. 30 deste regulamento.

Art. 32º. Reclamar por gestos ou palavras antiesportivas contra as decisões da arbitragem será advertido e na reincidência poderá, a critério do árbitro, ser expulso da competição.

Art. 33º. A denúncia de participação de atleta, que transgredir este regulamento, poderá ser oferecida a qualquer tempo, por qualquer inscrito, desde que antes de encerrada a respectiva fase do certame.

CAPITULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º. Os atletas sujeitam-se às disposições deste regulamento.

Art. 35º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Esporte e Lazer, que também poderá aditar o presente regulamento durante o curso da competição.

Art. 36º. Este regulamento foi aprovado pela Comissão de Esportes da OAB/MS e entra em vigor a partir de sua divulgação no site da OAB/MS, bem assim suas alterações e aditamentos durante o curso da competição.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2019.

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER DA OAB/MS

II JOGOS DA ADVOCACIA DA OAB/MS